

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02 /2015**  
**(EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)**

A Comissão Especial de Seleção Pública do Ministério Público do Estado de São Paulo, constituída pelo Ato nº 119- PGJ, de 16 de setembro de 2015, publicado no D.O.E. de 18 de setembro de 2015 e autorização do Procurador Geral de Justiça exarada no Processo DG-MP nº 365/2015 publicada na mesma data torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de **ANALISTA DE PROMOTORIA I (Área Médica – Médico Psiquiatra)** para os Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo pertencentes ao Quadro do Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais nº.03/2015, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 03/2015**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos de **ANALISTA DE PROMOTORIA I (Área Médica – Médico Psiquiatra)**

1.1. Os vencimentos iniciais referem-se ao Padrão A-01, Carreira I, a que se refere o artigo 5º, da Lei Complementar Estadual nº 1.118, de 1º de junho de 2010, correspondem à jornada completa de trabalho (20 horas semanais).

1.2. Regime jurídico estatutário, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 1.118, de 1º de junho de 2010;

1.3. DOCARGO, VAGA, GRAU DE ESCOLARIDADE e CARGA HORÁRIA DO TRABALHO

1.3.1. **Analista de Promotoria I – Área de Saúde - Médico Psiquiatra – 1 (um) cargo.**

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>VAGAS PARA PCD*</b>
Analista de Promotoria I <b>(ÁREA DE SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA)</b>	1	-

1.3.2. **Escolaridade:** Ensino Superior Completo em medicina, nível de graduação, com habilitação legal específica;

1.3. **Carga horária de trabalho:** 20 (vinte) horas semanais

## **II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **2 – São atribuições do cargo efetivo conforme Ato Normativo nº 662/2010 – PGJ, de 08 de outubro de 2010:**

Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área médica; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos, dentro da área de sua especialização; interpretar documentos, segundo sua formação, para atender às necessidades do serviço; avaliar a capacidade física e mental das pessoas; avaliar laudos e exames médicos ou de especialistas; realizar perícias e vistorias, emitindo laudos médicos relativos à capacidade das pessoas; realizar consultas, exames, atendimentos e encaminhamentos na área da saúde, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de transtornos mentais; elaborar pareceres, relatórios, informações técnicas e demais documentações; realizar ações educativas de promoção e prevenção à saúde mental e difundir conhecimentos da área de saúde mental; participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral dos usuários do serviço; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, preservar e recuperar a saúde dos servidores e membros da Instituição; elaborar prontuário médico; elaborar pareceres da sua área específica quando a situação de saúde e/ou jurídica assim o exigir; executar tarefas correlatas por determinação superior ou quando necessário ao bom andamento dos serviços.

## **III – DAS VEDAÇÕES DO CARGO**

3. Além das vedações estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), aos nomeados é vedado o exercício da advocacia e de consultoria técnica, ressalvada a possibilidade de acumulação de cargo, nos termos da Constituição Federal.

## **IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir Ensino superior completo em Medicina, com título ou especialização em Psiquiatria devidamente reconhecido, na data da posse;
- f) possuir, na data da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) gozar de boa saúde física e mental;
- i) registro profissional no órgão de classe competente.

4.1. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita na data da posse.

## V- DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

5.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei, que, após habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo, nos termos do Capítulo IV e item 16.3 do Capítulo XVI, deste Edital.

5.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de **11 de novembro de 2015 até às 16 horas de 04 de dezembro de 2015**.

5.5. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

5.5.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Ministério Público do Estado de São Paulo.

5.5.2. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 5.5.1. poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

5.6. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os Infocentros do Programa ACESSA São Paulo ([www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

5.7. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

5.8. O candidato, no período de inscrição, deverá:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;

- c) ler total e atentamente o Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir o boleto bancário;
- e) transmitir os dados da inscrição; e
- f) efetuar o pagamento em qualquer agência bancária correspondente da taxa de inscrição, conforme tabela adiante:

Cargo	Taxa de Inscrição
Médico Psiquiatra	R\$ 120,00

5.9. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet, implicará a não efetivação da inscrição.

5.10. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

5.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.12. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento da taxa até o último dia do período de inscrição.

5.13. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

5.14. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

5.15. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição for devolvido, ou efetuado a menor, a inscrição será automaticamente cancelada/anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

5.16. Não será efetivada a inscrição se o pagamento correspondente for realizado fora do período estabelecido neste Edital.

5.17. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a maior, de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nºs, 12.147/05 (isenção da taxa de inscrição) e 12.782/2007 (redução da taxa de inscrição).

5.18. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.19. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11)

3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 20 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.20. A Fundação VUNESP e o Ministério Público do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.21. Em caso de necessidade de condição especial (pessoa com deficiência e/sem deficiência) para realizar a prova o candidato deverá, durante o período de inscrição, encaminhar a solicitação, por SEDEX, fazendo constar no envelope conforme segue:

Concurso Público: Ministério Público do Estado de São Paulo

Cargo: Analista de Promotoria I (Médico Psiquiatra)

Nome completo:

Condição Especial:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

5.21.1. Não haverá alteração do local de realização da prova em decorrência do disposto no “caput” deste item.

5.22. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

5.23. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 5.21 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.24. Para efeito do prazo estipulado no item 5.21 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX).

5.26. Nos termos do Decreto 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo:

5.26.1. preencher e imprimir total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento conforme, modelo (ANEXO II);

5.26.2. assinar e encaminhar por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) até o último dia do período de inscrição, para Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope conforme segue:

Concurso Público: Ministério Público do Estado de São Paulo

Cargo:

Nome completo

Requerimento nome Social

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

5.26.2.1. O candidato fica ciente que o nome social deverá ser o único divulgado em toda e qualquer publicação.

5.27. Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão efetuar a inscrição no período **de 11 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2015**, para solicitar a isenção e/ou para a redução do valor do pagamento da inscrição nos casos de:

5.27.1. Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:

a) Para ter direito à inscrição isenta, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anterior, a contar da data do término do período de pedido de isenção, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

b) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada no original ou cópia autenticada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, **até 13 de novembro de 2015**.

5.27.2. Redução do pagamento do valor da inscrição: terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE

a) Ser estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. Para comprovar a condição de estudante, o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:

a1) Original ou cópia autenticada de certidão ou declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedido por instituição de ensino público ou privado;

b1) Cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

5.27.3. Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado o candidato deverá:

a1) encaminhar cópia autenticada do comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

b2) Se desempregado, a declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

5.28. As solicitações de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição de que trata o item 5.27 deste e seus subitens serão realizados no *site* [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), da Fundação VUNESP, no período das inscrições, **das 10 horas de 11 de novembro de 2015 às 23h59min até 12 de novembro de 2015** (horário oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público do Ministério Público do Estado de São Paulo, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a inscrição de Isenção e/ou de Redução da taxa da Inscrição.

5.29. O candidato deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos indicados no item 5.27 e seus subitens, mais a cópia autenticada do seu documento de identidade, **até 13 de novembro de 2015**, por Sedex, Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP –

Ref.: Isenção/Redução do Pagamento do Valor da Inscrição/MP/SP – na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca – São Paulo - SP - CEP 05002-062.

5.29.1. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados por fax, Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5.29.2. Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção ou de redução descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por autoridade pública.

5.29.3. Os documentos encaminhados para as inscrições de isenção e/ou de redução de pagamento do valor da inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

5.29.4. As informações prestadas na inscrição de isenção ou de redução e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.29.5. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

5.29.6. O candidato que não comprovar as condições constantes nos subitens 5.29.1.e 5.29.2 CUMULATIVAMENTE, não terá a inscrição de redução do valor do pagamento da inscrição atendido e terá seu pedido de inscrição invalidado.

5.30. Expirado o período de postagem, dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.31. As inscrições para isenção ou para redução de pagamento do valor da inscrição serão analisadas e julgadas pela Fundação VUNESP.

5.32. Não será concedida isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição com isenção ou redução de pagamento pela Internet;
- b) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção ou a redução sem apresentar os documentos previstos neste Capítulo.
- e) não observar o período de postagem dos documentos;
- f) não transmitir os dados.

5.33. A partir **de 25 de novembro de 2015**, candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) os resultados da análise dos pedidos das inscrições de isenção ou de redução do valor de pagamento da taxa da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento da taxa de inscrições de isenção ou de redução.

5.34. Os candidatos que tiverem seu pedido de inscrição de isenção deferido terão sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

5.35. Os candidatos que tiverem seu pedido de redução de inscrição deferido deverão retornar ao site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) para gerar boleto correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, efetuando o pagamento até o último dia de inscrição.

5.36. O candidato que tiver seu pedido de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP, da relação dos pedidos de inscrições indeferidas.

5.36.1. **Em 03 de dezembro de 2015**, após a análise dos recursos referentes aos pedidos de isenção ou de redução será disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), da Fundação VUNESP, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.

5.37. Ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado pelo sistema de inscrição de que sua inscrição de:

- a) isenção de pagamento do valor da inscrição foi deferida e efetivada, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
- b) redução de pagamento do valor da inscrição foi deferida, devendo o candidato gerar o boleto correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, efetuando o pagamento até o último dia de inscrição

5.38. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá informar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate:

5.38.1. Desde que tenha, comprovadamente sido jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008;

5.39. O candidato que fizer jus ao previsto no item 5.38. deste Capítulo deverá encaminhar à Fundação VUNESP os documentos comprobatórios, até o término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Ministério Público do Estado de São Paulo

Cargo: **Analista de Promotoria I (Médico Psiquiatra)**

Nome Completo:

Condição de Jurado

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

5.40. Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos juízos e tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país.

5.41. O documento apresentado terá validade para este Concurso e não será devolvido.

5.42. O candidato que não atender ao item 5.39 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

5.43. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, de segunda-feira a sábado (dias úteis), das 8 às 20 horas (horário de Brasília) pelo Disque VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300.

## **VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6. Não haverá, neste momento, reserva de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que o número de vaga ofertada não atinge o percentual necessário para a reserva.

## **VII – DAS CANDIDATAS LACTANTES**

7. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

7.1. A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento por Sedex à Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Ministério Público do Estado de São Paulo

Nome completo do candidato com requerimento contendo: o nome do responsável maior de 18 anos pela criança e o nome da criança;

Cargo: Analista de Promotoria I (Médico Psiquiatra)

Solicitação de Amamentação

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

7.2. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que está realizando a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

7.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## **VIII – DAS FASES E PROVAS**

8. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

DAS FASES E PROVAS	COMPONENTES	Nº DE QUESTÕES
1ª Fase <i>Prova Objetiva</i>	<u>Conhecimentos Gerais</u>	
	Língua Portuguesa	10
	Política de Saúde	10
	<u>Conhecimentos Específicos</u>	
	Conhecimentos Específicos	40
2ª Fase <i>Prova de Títulos</i>	Títulos	-

8.1. A **1ª FASE será composta de uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório** contendo 60 (sessenta) questões em forma de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

8.1.1. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e versará sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo III, do presente Edital.

8.1.2. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

8.2. A **2ª FASE**, de caráter classificatório, terá a pontuação máxima de 4 (quatro) pontos;

8.2.1. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

## IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9. A prova objetiva e a entrega da documentação para a Prova de Títulos serão realizadas em São Paulo – Capital com data prevista para:

FASES	PROVAS	DATA	PERÍODOS
1ª Fase	<u>Prova Objetiva</u>	24/01/2016	Manhã
2ª Fase	<u>Prova de Títulos</u> Entrega da documentação	24/01/2016	Tarde

9.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de São Paulo, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

9.2. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva e a entrega da documentação da prova de títulos na data, horário, sala, turma e local constantes da convocação, a ser disponibilizada,

exclusivamente, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso do Ministério Público do Estado de São Paulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva e entrega da documentação da prova de títulos, o candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, em dias úteis de segunda a sábado, das 8 horas às 20 horas.

9.2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta e corpo transparente, lápis preto e borracha macia;

b) original ou xerox autenticada de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

9.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original ou autenticado, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, motivo, e assinatura em formulário específico.

9.3.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, a assinatura, à condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.

9.3.3. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste subitem e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

9.3.4. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” deste subitem e/ou não apresentar o Boletim de Ocorrência descrito no subitem 9.3.1. não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

9.3.5. Não serão aceitos protocolo, cópia simples dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.3.6. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

9.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

9.5. Excetuada a situação prevista no subitem 9.2. do Capítulo VII, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso.

9.6. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

9.6.1. O candidato que não atender aos termos deste subitem não terá sua correção cadastral efetuada, devendo arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

9.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9.9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

9.10. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, uso de telefone celular, bip, Tablet, smartphone, notebook, receptor, gravador, protetor auricular, relógio de qualquer natureza, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

9.10.1. O candidato ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

9.10.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive despertador, caso esteja ativado.

9.10.3. O candidato será sumariamente excluído do Concurso, caso for surpreendido utilizando ou portando os objetos indicados no subitem 9.10.

9.10.4. No início da aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo pré-determinado, por três vezes.

9.11. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” dos subitens 9.3.e 9.3.1 (quando for o caso) deste Capítulo;

d) ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora, relógio, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;

f) for surpreendido pelo detector de metais, portando celular ou outro equipamento que permita comunicação mesmo desligado;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

9.12. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% do total da duração da prova.

9.13. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

## **X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

10. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.1. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

10.2. O candidato deverá conferir:

a) na folha de respostas: o seu nome e o número do seu documento de identificação;

b) no caderno de questões da prova objetiva: o seu nome, prédio, sala, carteira, e inscrição;

10.3. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

10.4. O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas e transcreverá as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.5. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

10.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.8. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.9. A saída da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) do início da prova (apontado em sua sala de prova) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e o seu Caderno de Questões da prova Objetiva.

10.10. O candidato, ao término da prova, deverá sair da sala levando somente o gabarito de Respostas (onde apontará, se desejar conferir o seu desempenho quando da divulgação do gabarito, as suas respostas).

10.11. No primeiro dia útil subsequente à data de aplicação da prova objetiva, a Fundação VUNESP divulgará ao candidato no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link respectivo deste Concurso Público, o respectivo caderno da prova objetiva.

## **XI – DA PROVA DE TÍTULOS**

11.1. A entrega dos documentos da prova de títulos será realizada no mesmo dia da prova objetiva no período da tarde;

11.2. Serão avaliados os documentos da Prova de Títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

11.3. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

11.4. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

11.5. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos.

11.7. Não será considerada como título a residência médica.

11.8. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

11.8.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

11.8.2. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

11.8.3. poderão ser entregues, no original, atestados e declarações.

11.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

11.9.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

11.10. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 11.8 e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

11.11. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, de acordo com o item 11.8 e seus subitens, sob pena de não ter aqueles pontuados.

11.12. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,

11.12.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

11.12.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

11.13. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

11.14. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

11.14.1. Os demais títulos obtidos no exterior deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial juramentado.

11.15. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

11.16 A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4 (quatro) pontos.

11.17. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

11.18. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação deste Edital.

11.19. Cada título será considerado uma única vez.

11.20. Tabela de títulos

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na especialidade a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	2	2
Mestre na especialidade a que concorre.		1	1	1
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	2	0,5	1

11.21. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

11.22. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

11.23. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

## XII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E HABILITAÇÃO

12.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

12.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Nq

*onde:*

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

11.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota da prova (NP), igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.1.3. O candidato que não for considerado habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso.

## XIII - DA PONTUAÇÃO FINAL

13. A pontuação final corresponderá à nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos.

## XIV – CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1. Na hipótese de igualdade na pontuação final, terá preferência para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741 /03 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que:

a) obtiver maior nº de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

- b) obtiver maior número de acertos na disciplina de Política de Saúde;
- c) obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) obtiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, no término do período de inscrições;
- f) mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
- g) o exercício efetivo da função de jurado.

14.1.1. Permanecendo o empate, por terem os candidatos na mesma situação nascido no mesmo dia, deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

14.2. A certidão será solicitada pela Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", quando for o caso.

14.2.1. O candidato que não atender a referida solicitação será classificado em posição inferior a dos demais candidatos em situação de empate.

14.3. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

14.4. Os candidatos aprovados serão classificados em listas por ordem decrescente de pontuação final.

## **XV - DOS RECURSOS**

15. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

15.1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

15.2. O resultado da análise do recurso referente à solicitação de isenção e ou redução de taxa de inscrição será divulgado oficialmente, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP.

15.3. No caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES.

15.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

15.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

15.6. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado Poder Executivo – Seção I e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição, que será apenas divulgada no site da Fundação VUNESP.

15.7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

15.8. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

15.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, da pontuação final e classificação.

15.9.1. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora

15.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

15.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

15.13. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

15.14. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15.15. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas.

## **XVI - DO PROVIMENTO DO CARGO**

16.1 A nomeação será de responsabilidade do Ministério Público de São Paulo e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final;

16.1.1. A nomeação poderá ser precedida de convocação para anuência do candidato, por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I - Concursos.

16.2. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a inspeção de saúde a ser realizada em Órgão Médico do Estado, de caráter eliminatório, provendo-se os cargos com aqueles considerados aptos.

16.3. Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá comprovar o preenchimento das seguintes condições:

16.3.1. ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

16.3.2. ter 18 (dezoito) anos de idade;

16.3.3. estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar, mediante apresentação de certidão do cartório eleitoral e do certificado de dispensa da corporação ou do certificado de reservista.

16.3.4. possuir ensino superior completo em Medicina, com título ou especialização em Psiquiatria devidamente reconhecido, na data da posse;

16.3.5. não registrar antecedentes criminais, incompatíveis com o exercício do cargo, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovando tais requisitos com a apresentação de Atestado de Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Eleitoral;

16.3.6. ter boa conduta social e ser detentor de comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal e profissional, aferidas por declaração do próprio nomeado e verificadas pelo Ministério Público em investigação social;

16.3.7. se ex-servidor público não ter sofrido pena de demissão ou demissão a bem do serviço público pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos respectivamente, nos termos do art. 307, parágrafo único, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), com sua redação alterada pelo art. 1º, parágrafo único da Lei Complementar 942, de 06 de junho de 2003, apresentando certidão da entidade ou órgão a que esteja vinculado;

16.3.7.1. se ex-servidor público não ter sofrido pena de demissão ou demissão a bem do serviço público em qualquer ente da federação apresentando certidão da entidade ou órgão a que esteja vinculado.

16.3.8. apresentar declaração de bens na forma do Ato (N) nº 054/95-PGJ, de 15/02/95;

16.3.9. se militar, apresentar, também, certidão de distribuição do Tribunal de Justiça Militar do Estado em que lotado (Policia Militar) ou da respectiva Auditoria Militar (Forças Armadas) e certidões de objeto e pé dos feitos apontados devidamente atualizadas;

16.3.10. gozar de boa saúde física e mental;

16.3.11. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

16.3.12. não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diversos dos anteriormente definidos;

16.3.13. não exercer a advocacia, apresentando comprovação mediante documento oficial idôneo;

16.3.14. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não cumprir integralmente o estabelecido nos Capítulos III, IV deste Edital.

## **XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17. A inscrição do candidato importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

17.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.1.1. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração e /ou irregularidade na prestação da prova.

17.2. O Ministério Público do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso.

17.3. As convocações, avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Concursos, e estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

17.4. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

17.5. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

17.6. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

17.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, Seção I – Ministério Público para, após a homologação do Concurso Público, verificar a sua eventual nomeação.

17.8 O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo das carreiras do Ministério Público do Estado de São Paulo ficará sujeito, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a estágio probatório ao longo do qual a assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação visando sua confirmação na carreira ou a exoneração do respectivo cargo.

17.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo, Seção I.

17.11. Toda convocação obedecerá ao horário oficial de Brasília.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e, no que tange à realização do Concurso, pela VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Paulo, 06 de novembro de 2.015

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO PARA PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃO ESPECIAL**

**CONCURSO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_, CPF.

n° \_\_\_\_\_

Venho requerer para o Concurso Público do Ministério Público do Estado de São Paulo:

- ( ) – Prova em Braile
- ( ) – Prova Ampliada – Fonte
- ( ) – Acomodações
- ( ) – Outros (descrever a condição)

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico e a solicitação para prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição.

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE “NOME SOCIAL”**

Nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto nº 55.588 , de 17 de março de 2010, eu \_\_\_\_\_ (nome civil do interessado) , portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu nome social ( \_\_\_\_\_ ) indicação do nome social, nos registros estaduais, relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs.: o requerimento e os documentos deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição.

### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.

#### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

##### CONHECIMENTOS GERAIS

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

##### POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

#### ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de maio de 2015, divulgados na mídia local e/ou nacional.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delirium e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento.

Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contraindicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Eletroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental. Código de Ética Médica. **Lei n.º 12.757, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**. Decreto n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

**ANEXO IV****CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
11.11.2015 a 04.12.2015	Início e Término das Inscrições pela internet
11 a 12.11.2015	Período para solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição
13.11.2015	Período de envio da documentação relativa ao pedido de isenção/ redução da taxa de inscrição

25.11.2015	Divulgação do resultado pedido de isenção/redução da taxa de inscrição
30.11.2015 e 01.12.2015	Período de recursos contra o indeferimento da solicitação da isenção/redução da taxa de inscrição
03.12.2015	Divulgação do resultado da análise dos recursos da solicitação da redução da taxa de inscrição
24.01.2016	Aplicação da prova objetiva Aplicação da entrega da documentação da prova de títulos